

Apoio à Descarbonização da Indústria

Aviso n.º 02/C11-i01/2022

Objetivos:

- Transição ecológica, promovendo a transição para uma economia neutra em carbono e circular;
- Contribuir para o desenvolvimento de uma indústria inovadora e competitiva, bem como para a descarbonização da economia nacional, dando prioridade à eficiência energética e reforçando a aposta nas energias renováveis, reduzindo a dependência energética de país; e
- Transformação digital – aposta em soluções digitais que promovam a eficiência da utilização dos recursos, a otimização de processos e o apoio de funções.

Tipologia das operações de candidatura:

- Processos e tecnologias de baixo carbono na indústria – introdução de novos processos produtos e modelos de negócio inovadores ou a alteração de processos visando a sua descarbonização e digitalização;
- Adoção de medidas de eficiência energética na indústria - otimizar os consumos de energia e diminuir a emissão de gases aproveitando o potencial da digitalização e a automação; e
- Incorporação de energia de fonte renovável e armazenamento de energia.

Áreas geográficas:

Todo o território Nacional, devendo as entidades integrantes dos consórcios ter um estabelecimento legalmente constituído em qualquer uma das regiões NUTS II.

Natureza das entidades beneficiárias:

Empresas do setor da indústria, Indústrias extrativas (categoria B), indústrias transformadoras (categoria C), entidades gestoras de parques industriais. As entidades podem candidatar-se individualmente ou em Consórcios.

Limites dos apoios:

O financiamento público assume a natureza de subvenções não reembolsáveis. Os apoios respeitarão as regras da UE em matéria de auxílios de Estado.

Prazo máximo para a conclusão das operações: 31 de dezembro de 2025.

Dotação orçamental: 705 Milhões €

Prazo candidatura: 29 abril 2022

Despesas Elegíveis:

As despesas elegíveis variam em função da categoria de auxílio aplicável, podendo ser respeitantes a:

- Sobrecustos de investimento necessários para: superar as normas da União aplicáveis ou, na sua ausência, para aumentar o nível de proteção do ambiente, alcançar o nível mais elevado de eficiência energética, modernizar uma instalação já existente de modo a aumentar a sua eficiência e promover a produção de energia a partir de fontes renováveis;
- Custos incorridos com os trabalhos de reabilitação; e
- Custos com estudos, nomeadamente auditorias energéticas.

A Componente 11 – Descarbonização da Indústria, integrada na Dimensão Transição Climática, visa alavancar a descarbonização do setor industrial e promover uma mudança de paradigma na utilização dos recursos, concretizando medidas do Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC 2030) e contribuindo para acelerar a transição para uma economia neutra em carbono.